
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA N° 1003/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 29 DE JULHO DE
2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,**
no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX,
do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R
nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei
Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos
Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº
3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824,
de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A CEDÊNCIA, à servidora
FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA, Cadastros nº 21890 e
nº 127391, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na
Secretaria Municipal de Educação - SEMED, do Quadro de
Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Governo do
Estado de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto
Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de
01/08/2025 a 31/12/2025, de acordo com o Ofício nº
7031/2025/GOV-RED (e-DOC 87EFB92C), Oficio nº.
1327/2025/DEPGI/SGOV (e-DOC 0EADCDEF) e
DESPACHO Nº 5273/2025-DICAS/SEMAD (e-DOC
2878286C).

Art. 2º Fica o **Governo do Estado de Rondônia**, responsável
por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo
efetivo ocupado pela servidora à Prefeitura Municipal de Porto
Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente,
o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para
fins de repasse dos valores.

Art. 3º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por
interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá
oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de
Administração - SEMAD.

Art. 4º Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação
imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria
Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação,
sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78D9B800

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 31/07/2025. Edição 4034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>